AUTOS DO PROCESSO Nº: 1076885 - 2019

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

A competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 43 da Resolução Delegada nº 01/2019:

> Art. 43. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, **o que exclui os processos com contrato firmados, independentemente da fase processual**, competindo-lhe: [...] (n.g.)

Em consulta ao processo eletrônico (peça 31, cód. arquivo 2160785, SGAP), verifica-se que foi assinado o contrato e emitida nota de empenho referente ao Processo Licitatório n. 118/2019, Tomada de Preços n. 006/2019, a conferir:

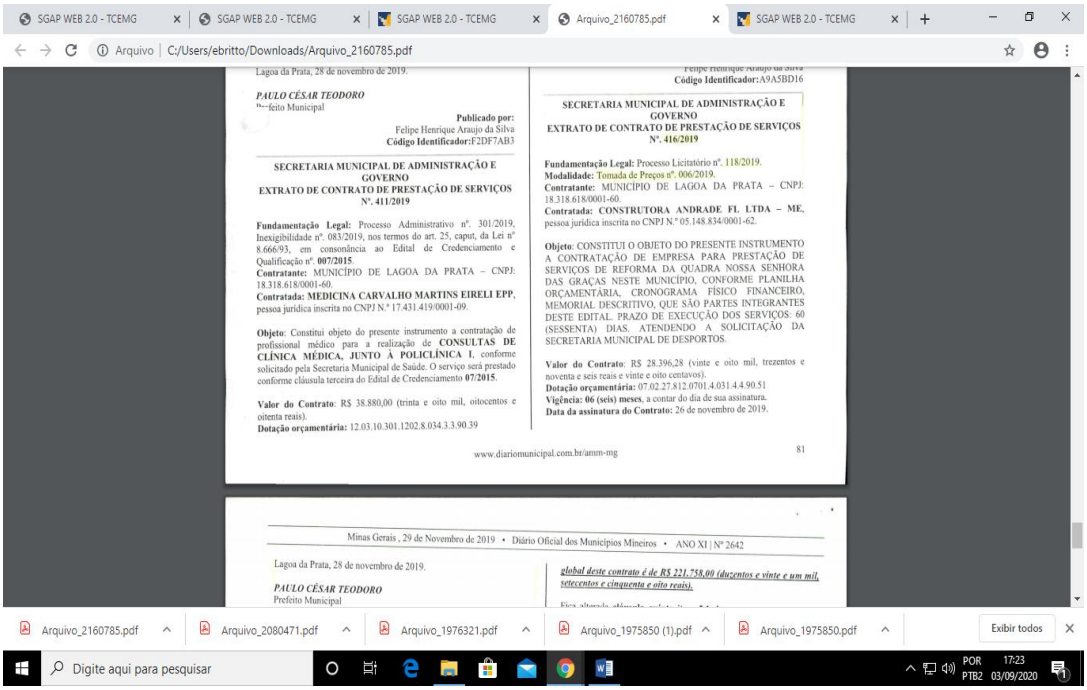

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2210072

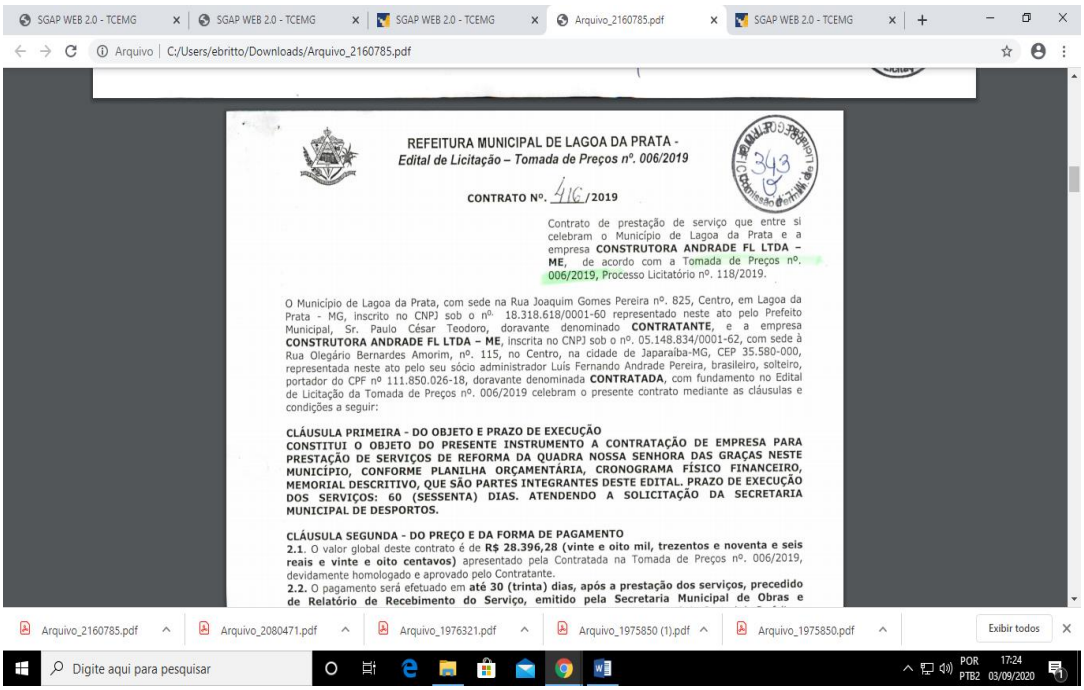

REFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA -
Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 006/2019

CONTRATO Nº. 416 /2019

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, de acordo com a Tomada de Preços nº. 006/2019, Processo Licitatório nº. 118/2019.

O Município de Lagoa da Prata, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62, com sede à Rua Olegário Bernardes Amorim, nº. 115, no Centro, na cidade de Japaraíba-MG, CEP 35.580-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador Luis Fernando Andrade Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.850.026-18, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 006/2019 celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor global deste contrato é de **R$ 28.396,28 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** apresentado pela Contratada na Tomada de Preços nº. 006/2019, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante.
2.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, precedido de Relatório de Recebimento do Serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e**

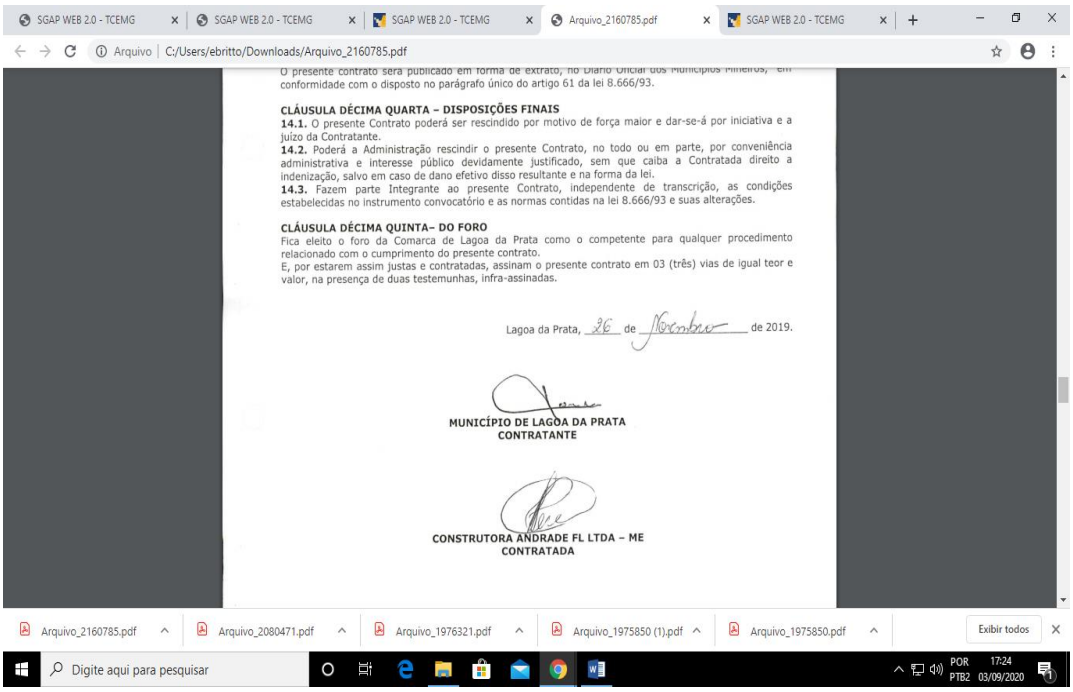

conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
14.2. Poderá a Administração rescindir o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba a Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
14.3. Fazem parte Integrante ao presente Contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
CONTRATADA

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2210072

Considerando, pois, que foi assinado contrato e emitida nota de empenho referente ao Processo Licitatório n. 118/2019, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise técnica.

DFME/CFEL, 03 de setembro de 2020.

ERICA APGAUA DE BRITTO:88464989687
Assinado de forma digital por ERICA APGAUA DE BRITTO:88464989687
Dados: 2020.09.03 17:28:58 -03'00'

Érica Apgaua de Britto
Coordenadora
TC-2938-3

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2210072